



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 150/2020**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Rabuske**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUAGRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPÉCUARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.155.799/0001-32, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 474, SALA 2, na cidade de PINHEIRO PRETO, Estado de SANTA CATARINA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 150/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **REEQUILIBRIO ECONÔMICO** no contrato nº 150/2020, que versa sobre **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ESGOTO E MATERIAIS DIVERSOS**, autorizado através do processo nº 81/2020, Licitação nº 042/2020, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 A cláusula segunda do contrato nº 150/2020 que trata do preço, passará a vigorar com a seguinte redação, conforme pela empresa, conforme Prezer Jurídico 93/2020:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Reequilíbrio	Valor Unitário Atual
3	Unidade	Cal Hidratada 20kg	Cibracal	R\$ 10,84	10,8%	R\$ 12,01
4	Unidade	Cimento 50kg	Supremo	R\$ 28,20	27,65%	R\$ 36,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**Capital Catarinense do Vinho**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 150/2020, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

**Pinheiro Preto, 30 de novembro de 2020**

**PEDRO RABUSKE**

Prefeito

CONTRATANTE

**CONSTRUAGRO MAT DE CONST**

CONTRATADA